

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO DIOMEDES VINHOSA MUNIZ

ATO DO DIRETOR
DE 06.02.2024

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal FERNANDO COUTO DE SOUZA, ID. 50298895. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/007169/2024.

Id: 2546233

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO MILTON DIA MOREIRA

ATO DO DIRETOR
DE 30.01.2024

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal LEONARDO BORGES DANTAS, ID 50002783. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI 210001/004316/2024.

PRESÍDIO ARY FRANCO

ATO DO DIRETOR
DE 31.01.2024

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal BRENYO PEÇANHA GOMES, ID 19999569. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI 210001/005728/2024.

Id: 2546234

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL

ATO DA CORREGEDORA GERAL
DE 06.02.2024

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal VÂNIA CRISTINA LIMA DA SILVA, ID. Funcional nº 5009829-2. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/007646/2024.

Id: 2546242

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL

DESPACHOS DA CORREGEDORA GERAL
DE 08.02.2024

AVOCA a Sindicância nº SEI-210052/000057/2024, referente ao SEI-210001/010294/2024 e DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal DOUGLAS DE ALMEIDA, ID. Funcional nº 5027747-2, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto nº 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

DE 15.02.2024

AVOCA a Sindicância nº SEI-210032/000121/2024, referente ao SEI-210001/009958/2024 e DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal DOUGLAS DE ALMEIDA, ID. Funcional nº 5027747-2, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto nº 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

Id: 2546240

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 15.02.2024

PROCESSO Nº SEI 210020/000107/2024 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI 210001/003679/2024 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 15.02.2024

PROCESSO Nº SEI 210030/000026/2024 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 07.02.2024

PROCESSO Nº SEI 210049/000074/2024 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN

DESPACHO DO DIRETOR
DE 08.02.2024

PROCESSO Nº SEI 210080/000770/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2546227

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA COTIN NETO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 15.02.2024

PROCESSO Nº SEI-210001/003405/2024 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 01.02.2024

PROCESSO Nº SEI-210061/000640/2023 - ARQUIVE-SE

Id: 2546228

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL

DESPACHOS DA CORREGEDORA GERAL
DE 15.02.2024

PROCESSO Nº SEI-210006/003429/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210006/003430/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 16.02.2024

PROCESSO Nº SEI-210006/002660/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210006/003005/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210006/003326/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2546241

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA JUIZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

DESPACHO DO DIRETOR
DE 15.02.2024

PROCESSO Nº SEI-210090/000033/2024 - ARQUIVE-SE.

Id: 2546229

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 15.02.2024

PROCESSO Nº SEI-210073/001289/2023 - ARQUIVE-SE

Id: 2546230

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

DESPACHOS DA DIRETORA
DE 16.02.2024

PROCESSO Nº SEI-210046/001143/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210046/001276/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE

DESPACHO DA DIRETORA
DE 15.02.2024

PROCESSO Nº SEI-210081/001084/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2546235

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL

ATOS DA CORREGEDORA GERAL
DE 22.01.2024

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal PABLO MOURA DA SILVA, ID. Funcional nº 4393173-1. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/000406/2024.

DE 26.01.2024

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal LUCAS JOSÉ SILVA SANTOS, ID. Funcional nº 4269883-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/003276/2024.

Id: 2546245

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL

ATO DA CORREGEDORA GERAL
DE 16.02.2024

TORNO SEM EFEITO o ato do dia 07/02/2024, publicado no D.O. nº 030 do dia 16 de fevereiro de 2024. Processo nº SEI-210001/008259/2024.

Id: 2546247

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL

ATOS DA CORREGEDORA GERAL
DE 15.02.2024

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA LUIZA BARBOSA COSTA BAPTISTA, ID. Funcional nº 4371468-4, em substituição ao Inspetor de Polícia Penal PABLO MOURA DA SILVA, ID. Funcional nº 4393173-1. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/000406/2024.

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal LUCAS JOSÉ SILVA SANTOS, ID. Funcional nº 42698839, em substituição ao Inspetor de Polícia Penal PABLO MOURA DA SILVA, ID. Funcional nº 43931731. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/002828/2024.

Id: 2546248

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL

ATOS DA CORREGEDORA
DE 03.01.2024

APLICO a pena de repressão ao Inspetor de Polícia Penal MÁRCIO ADRIANO PEREIRA BITTENCOURT, ID. Funcional nº 42527708, por incorrer na transgressão disciplinar descrita no artigo 26, XXX do Decreto 40.013/2006, conforme consta dos autos do procedimento de Sindicância Sumária nº SEI-210006/002041/2023.

APLICO a pena de repressão a Inspetora de Polícia Penal THAIS CRISTINA SEVERO DA SILVA, ID. Funcional nº 51277336, por incorrer na transgressão disciplinar descrita no artigo 26, XXX do Decreto 40.013/2006, conforme consta dos autos do procedimento de Sindicância Sumária nº SEI-210006/002041/2023.

Id: 2546237

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL
DE 15.02.2024

PROCESSO Nº SEI-210006/002456/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2546244

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL
DE 15.02.2024

PROCESSO Nº SEI-210024/000238/2023 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, DETERMINO o encerramento da presente Sindicância.

Id: 2546246

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA
DE 29.11.2023

PROCESSO Nº SEI-210020/001634/2022 - INDEFIRO o pedido de reconsideração, apresentado pelo servidor LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, ID. Funcional nº 30724872.

Id: 2546236

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL
DE 29.01.2024

*DESIGNA, a contar do dia 29/01/2024, o seguinte servidor: MAJ BM QOS/DENT/02 MARCELE MELLO CORRÊA, RG 32.546, ID. Funcio-

nal nº 615352-6, na função de gestor técnico operacional, em substituição ao servidor: MAJ BM QOS/DENT/02 SANDRA BUARQUE DE MACÊDO MESCOUTO, RG 32.722, ID. Funcional nº 615521-9, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato 151/2023, oriundo do processo SEI-270064/000442/2023, firmado com a empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas. Processo nº SEI-270064/000598/2023.
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 15/02/2024.

Id: 2546034

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19.02.2024

PROCESSO Nº SEI-270042/000255/2023 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de bens instrumentos musicais, com fulcro no art. 11º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.751, de 28.08.19 c/c o art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-270052/000212/2023 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços terceirizados de limpeza predial, asseio e conservação para as instalações da ABMDP II em Petrópolis, com fulcro no art. 1 da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/19.

PROCESSO Nº SEI-270071/000029/2023 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é a registro de preços para aquisição de equipamento odontológico com mocho e kit adaptativo de caixa de ligação lateral do equipo e mocho, com fulcro no art. 11º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.751, de 28.08.19 c/c o art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-270064/000400/2023 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é a registro de preços para eventual aquisição de material de consumo odontológico - Etapa 3/2023, com fulcro no art. 11º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.751, de 28.08.19 c/c o art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2546251

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19.02.2024

PROCESSO Nº SEI-270006/000395/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 5.161.000,00 (cinco milhões cento e sessenta e um mil reais), visando a aquisição de VIATURAS TIPO APC a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 073/2023, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Pregão Eletrônico nº 060/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2546185

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19.02.2024

PROCESSOS NºS SEI-270057/000581/2022 E SEI-270131/000006/2024 - HOMOLOGO o referido certame, no valor de R\$ 239.146,91 (Duzentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), com o seguinte prestador: UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ: 35.917.970/0007-26.

Id: 2546172

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO SES Nº 3255 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H PENHA PARA A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo nº SEI-080001/029207/2023, e

CONSIDERANDO:

- a direção do Governo do Estado do Rio de Janeiro de substituição gradual da política de organizações sociais, notadamente em atenção à Lei nº 8.986, de 20 de agosto de 2020 que, dentre outras modificações, fixou a data de 31 de julho de 2024 para a revogação da Lei nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, a qual dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, no âmbito da Saúde (OSS),

- a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, e a finalidade precípua da Fundação Saúde, como fundação pública de direito privado instituída pelo Poder Público do Estado para a prestação de serviços de saúde, caracterizando-se como o órgão executor da Secretaria Estadual de Saúde e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, e

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência integral do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual Getúlio Vargas e da Unidade de Pronto Atendimento 24h Penha para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º - A Fundação Saúde deverá assumir integralmente as ações e serviços públicos de saúde do Hospital Estadual Getúlio Vargas e da Unidade de Pronto Atendimento 24h Penha cuja prestação dos serviços será acompanhada e avaliada pela SES.

§ 2º - A Fundação Saúde adotará as providências administrativas e técnico-assistenciais para assegurar a continuidade na prestação dos serviços, evitando sua interrupção e eventuais danos ao atendimento populacional, em observância aos princípios do SUS.

Art. 2º - A prestação dos serviços, inclusive metas, contrapartida, valores e prazos, serão objetos de cláusulas contratuais específicas, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Lei Estadual nº 5.164/2007.

Parágrafo Único - O contrato de gestão preverá a data de início da operação plena pela Fundação Saúde, que deverá ocorrer até o término da vigência do Contrato de Gestão nº 004/2021 em 16/03/2024.

Art. 3º - A transferência referida no art. 1º não representa sucessão ou assunção das obrigações contraiadas por terceiros durante a execução das ações e serviços públicos de saúde em Contratos anteriores aos Contratos de Gestão mencionados no art. 2º.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Secretária de Estado de Saúde

Id: 2546132